



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Cadastramento de instituições para futuras parcerias na área do Esporte.

O Município de Bastos/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, torna público por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento Organizações da Sociedade Civil que:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, na área de Esportes nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Bastos/SP.
- 2.2 O credenciamento poderá ser realizado até o dia 31 de outubro de 2024, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo I, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, deverá protocolar no Setor de Protocolos do Gabinete Municipal, o requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo I e os seguintes documentos atualizados;



I – Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

II - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

III - Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, demonstrando que a organização da sociedade civil possui no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo;

IV - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, telefone, e mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014), conforme modelo do Anexo II deste Edital;

VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo Anexo III;

VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme modelo Anexo IV;

VIII – Declaração do representante legal atestando que a Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, conforme modelo do Anexo V deste Edital;

IX - Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

X - Declaração de que a entidade se compromete a atender a Lei Federal de Transparência nº 12.527/11 e dar publicidade ao objeto pactuado, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

XI - Declaração que a entidade não contratará respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

3.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município, na ABA Transparência, no campo Contas



Públicas “3º Setor” e no Diário Oficial do Município, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

3.3 Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento por não atendimento às exigências deste Edital, a instituição interessada poderá requerer novamente seu credenciamento, desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste Edital;

3.4 Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento em razão de penalidade resultante de processo sancionatório, a instituição interessada, respeitados os prazos e requisitos legais, poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos nesse Edital ou aquele que vier a ser editado.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do edital de credenciamento será até 31/12/2026 e os interessados poderão requerer o credenciamento, desde que atendidas às normas contidas neste Edital.

4.2. O Credenciamento não obriga ao Município a celebrar Termos de Colaboração, Fomentou ou Acordo de Parceria com a OSC.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a



regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2 É competente o foro da Comarca de Bastos, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

Bastos, 27 de setembro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS



Anexo I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede (endereço completo da sede da OSC), na condição de Organização da Sociedade Civil, vem por meio deste manifestar o interesse em integrar ao Cadastro de Organizações da Sociedade Civil desta Secretaria Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de Esportes.

Para efeito do requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 03/2024, com o qual esta entidade (nome da OSC) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Dirigente da Entidade

(Nome completo e CPF)



(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Anexo II

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações)

Nome:		
Cargo:		Função:
CPF Nº:	RG Nº:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:		Função:
CPF Nº:	RG Nº:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:		Função:
CPF Nº:	RG Nº:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

**Representante Legal da Entidade
(Nome completo e CPF)**



Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que a OSC encontra sediada à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/SP, conforme comprovante de xxxxxxxx (*conta de água, luz ou telefone*), apresentado em anexo, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Representante Legal da Entidade
(Nome completo e CPF)



Anexo IV

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA
ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome completo do contador (a)), CRC nº xxxxxxxx-x é o contador (a) responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Declara ainda, que a escrituração contábil das receitas e despesas está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Dirigente da Entidade

(Nome completo e CPF)



Anexo V

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, declara para os devidos fins e sob penas da Lei que a Organização em tela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Dirigente da Entidade

(Nome completo e CPF)



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando todos os atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados alcançados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados e os respectivos valores pagos, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Dirigente da Entidade

(Nome completo e CPF)



(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Anexo VII

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

(nome completo do representante legal da OSC), inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representante legal da (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Organização da Sociedade Civil não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bastos, xx de xxxxxxxx de 20xx

Dirigente da Entidade

(Nome completo e CPF)